

LEI Nº 606 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

“Atribui denominação ao Edifício Farmácia de Minas, na sede do Município de Ferros, Estado de Minas Gerais”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERROS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido em Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Edifício “Prefeito José Virgílio Gonçalves” o Edifício da Farmácia de Minas, localizado à Rua do Rosário, na sede do Município de Ferros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferros, 28 de Março de 2017.

RAIMUNDO MENEZES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL